



000012

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK nº 3343 – Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA.

2. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS:

2.1. Conexão por tecnologia Fibra Óptica (Zona Urbana):

ITENS	DESCRIÇÃO	QTD
01	SERVIÇO MENSAL DE ACESSO À INTERNET DE <u>500 MBPS</u> COMPARTILHADO, POR MEIO DE INFRAESTRUTURA DE <u>FIBRA ÓPTICA</u> + ENDEREÇO DE IP FIXO, INCLUSO: MODEM DE FIBRA E ROTEADOR GIGABIT AC DE NO MÍNIMO 1200mbps, COMPATIVEL COM O LINK. LOCAIS: Conselho Municipal, Ceo, Clínica Mirian Furtado, Postos de Saúde (08), Caps, CAF, Samu base, Central de Regulação do Samu, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Cerest, Imunobiológico. (19 LINKS)	12 MESES
02	SERVIÇO MENSAL DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE <u>2Gbps</u> COMPARTILHADO, POR MEIO DE INFRAESTRUTURA DE <u>FIBRA ÓPTICA</u> + ENDEREÇO DE IP FIXO, INCLUSO EQUIPAMENTO COMPATIVEL COM O LINK OFERTADO. LOCAL: Sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde (01 LINK)	12 MESES
03	RESERVA TÉCNICA: SERVIÇO MENSAL DE ACESSO À INTERNET DE <u>500 MBPS</u> COMPARTILHADO, POR MEIO DE INFRAESTRUTURA DE <u>FIBRA ÓPTICA</u> , INCLUSO MODEM DE FIBRA E ROTEADOR GIGABIT AC DE NO MÍNIMO 1200mbps, COMPATIVEL COM O LINK. (04 LINKS)	12 MESES
	Descrição do Equipamento	CONFORME LINKS ATIVADOS



000013

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida JK nº 3343 – Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

	ROTEADOR: Wireless Gigabit de banda AC de no mínimo 1200 mbps sendo com 300Mbps na banda de 2.4GHz e 867Mbps na banda 5GHz. Com: 04 Antenas externas e 04 portas sendo: 3 Portas LAN: (Gigabit)1000Mbps e 1 Porta WAN: (Gigabit)1000Mbps.	
--	--	--

2.2. Conexão por tecnologia via Rádio e Fibra (Zona Rural):

ITENS	DESCRIÇÃO	QTD
01	SERVIÇO MENSAL DE ACESSO A INTERNET DE <u>300 MBPS</u> COMPARTILHADO, POR MEIO DE INFRAESTRUTURA VIA <u>FIBRA ÓPTICA</u> , INCLUSO ENDEREÇO DE IP FIXO POR LINK PARA MONITORAMENTO E CONTROLE EXTERNO + E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIO PARA CONEXÃO. LOCAIS: PSF João Batista Carvalho (Joncon), Samu apoio (Joncon), PSF José Gomes Soares (Alacilândia), Samu Base Alacilândia. (04 LINKS)	12 MESES
02	SERVIÇO MENSAL DE ACESSO A INTERNET DE <u>20MBPS</u> COMPARTILHADO, POR MEIO DE INFRAESTRUTURA VIA <u>RÁDIO</u> , INCLUSO ENDEREÇO DE IP FIXO POR LINK PARA MONITORAMENTO E CONTROLE EXTERNO + ANTENA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIO PARA CONEXÃO. E QUANDO DISPONÍVEL: SERVIÇO MENSAL DE ACESSO A INTERNET DE <u>300 MBPS</u> COMPARTILHADO, POR MEIO DE INFRAESTRUTURA VIA <u>FIBRA ÓPTICA</u> , INCLUSO ENDEREÇO DE IP FIXO POR LINK PARA MONITORAMENTO E CONTROLE EXTERNO + E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIO PARA CONEXÃO. LOCAL: PSF Padre Josino Tavares (Bradesco), Samu Base (Bradesco), PS Santa Helena, PS São Jacinto. (04 LINKS)	12 MESES
03	RESERVA TÉCNICA: SERVIÇO MENSAL DE ACESSO A INTERNET DE <u>20MBPS</u> COMPARTILHADO, POR MEIO DE INFRAESTRUTURA VIA <u>RÁDIO</u> , INCLUSO ANTENA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIO PARA CONEXÃO. (02 LINKS)	12 MESES
04	RESERVA TÉCNICA:	12 MESES



000014

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK nº 3343 – Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

	SERVIÇO MENSAL DE ACESSO A INTERNET DE <u>300 MBPS COMPARTILHADO, POR MEIO DE INFRAESTRUTURA VIA FIBRA ÓPTICA</u> , INCLUSO ENDEREÇO DE IP FIXO POR LINK PARA MONITORAMENTO E CONTROLE EXTERNO + E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIO PARA CONEXÃO. (05 LINKS)	
	Descrição dos Equipamentos Kit via rádio: antena de no mínimo 23dbi ou (conforme necessidade), cavalete, barra de ferro e fonte de alimentação. Bem como outros equipamentos que haja necessários para ativação do serviço com qualidade.	CONFORM E LINKS ATIVADOS
	Roteador: Roteador Wireless Gigabit de banda AC (dupla) de no mínimo 1200 mbps sendo com 300Mbps na banda de 2.4GHz e 867Mbps na banda 5GHz. Com: 04 Antenas externas e OBRIGATÓRIO 04 portas sendo: 3 Portas LAN: (Gigabit)1000Mbps e 1 Porta WAN: (Gigabit)1000Mbps.	CONFORM E LINKS ATIVADOS

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O serviço solicitado objeto deste termo, tem como objetivo atender a demanda efetiva de conexão a internet por meio da tecnologia de Fibra óptica, no administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA e de unidades de sua administração no perímetro urbano garantindo assim, mais qualidade e estabilidade nas aplicações que necessitam do acesso a internet, bem como atender a demanda de acesso por meio da infraestrutura via rádio nas unidades de saúde localizadas na zona rural do município possibilitando que o acesso seja expandido também para as unidades de saúde.

3.2. Tais contratações justificam-se pela essencialidade dos serviços em função do provimento, expansão de infraestrutura às suas diversas unidades, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades relacionadas ao bom andamento dos trabalhos desta secretaria de saúde e suas unidades vinculadas, bem como verificamos a necessidade de aumento da



000015

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida JK nº 3343 – Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

capacidade e da disponibilidade dos enlaces para algumas das Unidades ainda não contempladas com acesso à internet.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. O proponente vencedor deverá entregar os serviços conforme a necessidade e conforme demanda da SEMUS, no local indicado pela mesma, mediante a solicitação do responsável, sendo que todos os custos relativos à entrega serão do proponente vencedor.

4.2. O serviço solicitado pelo responsável deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação, para atendimento nos pontos localizados na zona rural do município, sendo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas dentro no perímetro urbano Conceição Do Araguaia-PA.

4.3. Os serviços de acesso à internet objeto desse processo, deverão ser fornecidos conforme as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - **ABNT, INMETRO e etc.** - **atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo Fundo Municipal de Saúde.**

4.4. O serviço de acesso à internet deverá ser realizado a partir da assinatura do contrato até findar a vigência do mesmo que se dar após 12 (doze) meses contados do dia da assinatura do contrato ou o consumo de todo o quantitativo licitado e contratado, prevalecendo à situação que ocorrer por último, podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §1º da Lei de Licitações).

4.5. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.



000016

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida JK nº 3343 – Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

4.6. O servidor responsável designado como representante da SEMUS, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado pelo gestor dessa secretaria, telefone para contato.

5. DA ADJUDICAÇÃO:

5.1. A adjudicação, em favor da proponente vencedora, será feita pela Pregoeira no final da sessão e registrada em ata.

6. DA HOMOLOGAÇÃO:

6.1. A homologação desse processo será feita pelo ordenador de despesas, após recebimento do processo concluído pela Pregoeira.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Uma vez notificada de que a SEMUS efetivará a contratação, a empresa que ofertar a menor cotação deverá comparecer-nos 05(cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

7.2. Uma vez contratada, deverá a empresa iniciar imediatamente a entrega do serviço contratado, **entregando-os de acordo com este Termo de Referência**, como também: dispor de suporte técnico quando necessário; sendo de responsabilidade da CONTRATADA todas as instalações físicas de cada ponto no perímetro urbano e rural e eventuais mudanças de local sem custos para a Contratante; Fornecer suporte e reparos conforme explica o **item 3.2**. É de responsabilidade da CONTRATADA FORNECER todos os equipamentos necessários para a ativação dos links como: kit de instalação via rádio (zona rural), modem de fibra e roteador compatível com o link entregue (zona urbana e rural), cabos, conectores dentre outros, sem ônus para a CONTRATANTE (SEMUS).



000017

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida JK nº 3343 – Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

- 7.2.1.** Responder pelos danos causados diretamente a SEMUS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quanto da entrega do serviço cotado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela SEMUS;
- 7.2.2.** Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega do serviço;
- 7.2.3.** Zelar pela perfeita entrega do serviço, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 06 horas, no perímetro urbano não podendo exceder 12hs a contar da notificação; exceto casos com maior grau de dificuldade, e 12 horas no perímetro rural não podendo exceder 24hs a contar da notificação.
- 7.2.4.** Entrega do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 7.2.5.** Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;
- 7.2.6.** Entrega do serviço de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- 7.2.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- 7.2.8.** Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pela SEMUS, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 7.2.9.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente processo, salvo mediante prévia e expressa autorização do Fundo Municipal de Saúde;

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:



000018

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK nº 3343 – Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

8.1 Uma vez decidida à contratação, a Secretaria obriga-se a:

8.1.1. Convocar a licitante vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato conforme minuta;

8.1.2. Permitir acesso dos empregados da proponente vencedora às suas dependências para entrega do serviço referentes ao objeto, quando necessário;

8.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela proponente vencedora;

8.1.4. Assegurar-se das boas condições dos serviços prestados, verificando sempre a sua qualidade;

8.1.5. Fiscalizar, através do Chefe da Diretoria de Compras, o cumprimento das obrigações assumidas pela proponente vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega do serviço que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo Fundo Municipal de Saúde, não deve ser interrompida;

8.1.6. Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do serviço licitado, a exigência de condições estabelecidas e a proposta de aplicação de sanções;

8.1.7. Efetuar o pagamento à proponente vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste termo.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

9.1 A vigência terá início a partir da assinatura do contrato por um período de 12 (doze) meses.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL:



000019

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK nº 3343 – Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

10.1 O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

10.2 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

10.3 Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (10.122.0002.2.098)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica

Fonte (15001002)

**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(10.301.0200.2.107)**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica

Fonte (15001002)

**MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS –
CEO (10.301.0200.2.108)**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica

Fonte (15001002)



000020

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK nº 3343 – Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (10.301.0200.2.113)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte (15001002/16000000 e 16210000)

PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (10.301.0203.2.117)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte (16000000)

MANUTENÇÃO DO CAPS (10.301.0212.2.121)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte (16000000)

MANUTENÇÃO DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (10.302.0210.2.123)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte (15001002/16000000 e 16210000)

PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (10.304.0235.2.129)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte (16000000)

AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (10.305.0245.2.130)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte (16000000 e 16210000)

MANUTENÇÃO DO CEREST- CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (10.331.0002.2.131)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte (16000000)

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado mensalmente em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.



000021

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida JK nº 3343 – Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

12.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

12.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, e

Decreto Municipal de nº 0280/2021 de 04 de Agosto de 2021 que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Legislativo.

13.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a SEMEC poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da SEMUS;



000022

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida JK nº 3343 – Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos. (artigo 7º, Lei nº 10.520/2002)

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Conta Única da Prefeitura Municipal, via depósito identificado, com código fornecido pela Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

13.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo SEMUS.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A participação nesse processo implica plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes

14.2. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os proponentes;

14.3. A Pregoeira poderá, no interesse da SEMUS, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

14.4. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pelo Fundo Municipal de Saúde, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora;

14.5. São partes integrantes deste Edital:

14.6. O Município de Conceição do Araguaia-PA reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros,



000023

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida JK nº 3343 – Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo as licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei;

14.7. Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo com o que reza a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, os Decretos nºs 3.555/2000 e 3.693/2000 e, subsidiariamente, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações;

14.8. É competente o foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, 18 de Outubro de 2023

[Handwritten signature in blue ink]
[Faint official stamp]

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 008/2021